



Diário da Justiça do Estado do Piauí

ANO XLIII - Nº 9188 Disponibilização: Terça-feira, 3 de Agosto de 2021 Publicação: Quarta-feira, 4 de Agosto de 2021

Art. 2º O Presidente do Tribunal de Justiça poderá atribuir outras atividades além das ordinariamente cumpridas pelos servidores em condições especiais de trabalho.

Art. 3º Fica vedado o pagamento de hora-extra, a qualquer título, para os servidores mencionados nesta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 03 de agosto de 2021.

Desembargador **JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA**

Presidente do TJ/PI

Documento assinado eletronicamente por **José Ribamar Oliveira, Presidente**, em 03/08/2021, às 16:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **2598430** e o código CRC **E88C59EA**.

1.18. Portaria (Presidência) Nº 1907/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE, de 02 de agosto de 2021

O Excelentíssimo Desembargador **JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA**, PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO a reunião da Comissão Gestora de Precedentes (SEI Nº 21.0.000057083-1), realizada em 28 de junho de 2021, em que foi deliberado e escolhido os nomes que irão compor o Centro de Inteligência da Justiça Estadual do Piauí - CIJEPI no âmbito do TJPI

RESOLVE:

Art. 1º INSTITUIR a Equipe Técnica do Centro de Inteligência da Justiça Estadual do Piauí - CIJEPI, composta pelos seguintes membros:

I - DESEMBARGADORES

Desembargador Raimundo Eufrásio Alves Filho - Presidente (Membro da Comissão gestora de precedentes)

Desembargador Sebastião Ribeiro Martins (Membro da Comissão gestora de precedentes)

Desembargador Oton Mário José Lustosa Torres (Membro da Comissão gestora de precedentes)

Desembargador Olímpio José Passos Galvão (Membro da Comissão gestora de precedentes)

II - JUÍZES

Mariana Cruz Almeida Pires - Juíza Auxiliar da Vice-Presidência (Membro da Comissão gestora de precedentes)

Leon Eduardo Rodrigues Sousa - Coordenador do CIJEPI

Max Paulo Soares de Alcântara

Marcus Klingner Madeira de Vasconcelos

Mário Soares de Alencar

Antônio Soares dos Santos

III - SERVIDORES

Luana Barbosa Guimarães de Carvalho Mont'alverne - Coordenadora do NUGEP/PI

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 03 de agosto de 2021.

Desembargador **JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA**

Presidente do TJ/PI

Documento assinado eletronicamente por **José Ribamar Oliveira, Presidente**, em 03/08/2021, às 16:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **2595338** e o código CRC **82567849**.

1.19. Portaria (Presidência) Nº 1919/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE, de 03 de agosto de 2021

O Excelentíssimo Desembargador **JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA**, PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO a publicação Resolução TJPI nº 93, de 11 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a regulamentação da gratificação por Condições Especiais de Trabalho - GCET, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Piauí, alterada pela Resolução nº 130, de 18 de fevereiro de 2019 e Resolução nº 201/2021, de 01 de fevereiro 2021;

CONSIDERANDO que, no exercício de cargos ou funções públicas de denominação idêntica, é possível ser exigido de seus ocupantes desempenho de atividades com diferentes graus de responsabilidade e complexidade;

CONSIDERANDO a Solicitação Nº 6030/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE (2588214), a Informação Nº 50783/2021 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEAD (2595978) e a Decisão Nº 7739/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE (2598334), nos autos do SEI nº 21.0.000073644-6,

RESOLVE:

Art. 1º ATRIBUIR ao servidor **NATANAEL HENRIQUE CORRÊA**, matrícula nº 5027, a Gratificação por Condição Especial de Trabalho - **GCET - NÍVEL IV**, com vistas a atender ao interesse público e incentivá-lo no exercício de determinadas funções, realizadas por meios e modos que reclamam tratamento especial e dedicação exclusiva.

§ 1º O servidor mencionado nesta Portaria exercerá suas atividades neste Poder Judiciário, em regime de dedicação exclusiva e integral, não podendo exercer outras atividades.

§ 2º O servidor passará a cumprir 08 (oito) horas diárias de trabalho, observadas as regras e as escalas de plantões estabelecidas pelo Tribunal de Justiça, conforme necessidade de regulamentação, a fim de otimizar o fluxo dos processos sob sua responsabilidade.

Art. 2º O Presidente do Tribunal de Justiça poderá atribuir outras atividades além das ordinariamente cumpridas pelo servidor em condições especiais de trabalho.

Art. 3º Fica vedado o pagamento de hora-extra, a qualquer título, para o servidor mencionado nesta Portaria.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 03 de agosto de 2021.

Desembargador **JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA**

Presidente do TJ/PI

Documento assinado eletronicamente por **José Ribamar Oliveira, Presidente**, em 03/08/2021, às 16:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.